



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022 - FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/n°, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/07/2019, sob o nº 13200745957, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.375.080/0001-81, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dona Raquel de Souza, nº 65, sala B – Petrópolis, CEP 69063-590, neste ato representada pelo Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000023955-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão quantitativo e qualitativo** consistente na exclusão do **Item 2 – Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob**, o que equivale a **4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos, das edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na região metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor a ser suprimido é de **R\$ 2.217,28 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação do fiscal ([2174809](#)).

3.2. Com a alteração o valor global da contratação passará a ser **R\$ 37.669,12 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, para os serviços, sob demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição (Esgotamento e Limpeza de Sistema Sêptico, Incluindo Destinação de Resíduos)	Und	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórum Ministro Henoch Reis	m3	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
***2	***Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob	***m3	***32	***R\$ 0,00	***R\$ 0,00
*3	**Fórum Desembargador Mário Verçosa	*m3	*32	*R\$ 0,00	*R\$ 0,00
4	Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos	m3	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
5	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	m3	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
6	Juizado da Inf. e da Juventude Infracional	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
7	Arquivo Central	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
8	Centro Adm. Des. José de Jesus F. Lópes	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
9	Central de Transportes	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
10	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Itacoatiara)	m3	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
11	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru)	m3	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
12	Fórum Senador Jefferson Péres (Rio Preto da Eva)	m3	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
13	Fórum Dr. Aristófanés Bezerra De Castro (Autazes)	m3	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
14	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos (Presidente Figueiredo)	m3	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
**15	**Fórum de Careiro da Várzea	**m3	**16	**R\$ 0,00	**R\$ 0,00
16	Fórum da Comarca de Iranduba	m3	16	R\$ 168,75	R\$ 2.700,00
17	Fórum da Comarca de Novo Airão	m3	16	R\$ 231,25	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 37.669,12

Suprimido por meio do 2º Termo Aditivo.

Suprimido por meio do 3º Termo Aditivo.

Suprimido por meio do 6º Termo Aditivo.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**
Representante legal da empresa Ambientek Saneamento Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR**
Responsável Técnico da empresa Ambientek Saneamento Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/09/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON LEAL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 10/09/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 10/09/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2420438** e o código CRC **044918F6**.